

LEI N.º 5067/2017
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2017- Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02.06.01.10.301.1001.0.200.335043 – 286 Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para suplementar o Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde, será anulado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.07.15.451.1501 1.222 449051 – 403 – Obras e Instalações/Abertura e Melhoramentos de vias e Pontes Urbanas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de dezembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Sheila Cristina Mendes dos Reis

Secretaria Municipal de Saúde